



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº125/UFFS/2013 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA**  
**UFFS/2013**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de Projeto de Monitoria/2013.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**1 OBJETIVO GERAL:**

**1.1** Atender o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD**, referente ao Programa de Monitoria, propiciando condições que favoreçam o desenvolvimento dos alunos dos cursos de graduação da UFFS, por meio de colaboração nas atividades de ensino, articuladas com as de pesquisa e de extensão, do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria

**2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 2.1** Oportunizar ao estudante de graduação da UFFS a participação em Projetos de Monitoria que fomentem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2** Propiciar condições para que os acadêmicos possam desenvolver o pensamento e o comportamento científico;
- 2.3** Desenvolver no ambiente acadêmico o aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4** Fomentar, a partir das experiências oportunizadas pela Monitoria, a produção científica;
- 2.5** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6** Contribuir com as questões pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- 2.7** Avaliar as demandas de Monitoria por áreas e Cursos ofertados pela UFFS, as quais poderão auxiliar no planejamento e execução de editais futuros.

**3 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**3.1** O Programa de Monitoria abrangerá duas modalidades:

I - Monitoria remunerada;

II - Monitoria não remunerada;

**3.2** O monitor remunerado terá direito a uma bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**3.3** Para presente chamada serão disponibilizadas 70 (setenta) bolsas de monitoria na modalidade remunerada<sup>1</sup>, assim distribuídas: 29 (vinte e nove) bolsas para o campus Chapecó; 12 (doze) bolsas para o campus Erechim; 11 (onze) bolsas para o campus Cerro Largo; 09 (nove) bolsas para o campus Laranjeiras do Sul e 09 (nove) bolsas para o campus Realeza.

**3.4** O valor da bolsa de monitoria para o presente edital será de 360,00 (trezentos e sessenta reais).

<sup>1</sup> Este número representa um acréscimo de 50% do número de bolsas disponibilizadas em 2012 para o Projeto Simplificado de Monitoria.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**3.5** As vagas de monitoria modalidade não remunerada poderão ser preenchidas da seguinte forma: a) pelos candidatos subsequentes ao(s) aprovado(s) com bolsa; b) através de projetos específicos para a monitoria não remunerada.

**3.6** O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

#### **4 ELEGIBILIDADE E DURAÇÃO DOS PROJETOS**

**4.1** As propostas de monitoria deverão prever atividades para o período de junho a dezembro de 2013, podendo contemplar um ou mais componentes curriculares quando explicitada sua articulação na proposta do projeto.

**4.2** Os coordenadores das propostas de monitoria somente poderão renovar seus projetos ou concorrer com novos editais atendendo às seguintes condições:

I – realizar orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor;

II – acompanhar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e assiduidade;

III- elaborar juntamente com o estudante o plano de trabalho do monitor;

IV – orientar a construção do Relatório Final de atividades elaborado pelo acadêmico monitor;

V – comprometer-se com a proposta, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Monitor;

VI – encaminhar Relatório Final da monitoria para apreciação junto ao Colegiado de Curso, o qual encaminhará a Coordenação Acadêmica e essa à Diretoria de Políticas de Graduação.

#### **5 DAS PROPOSTAS**

**5.1** O projeto de monitoria deverá mencionar: objetivos, justificativa para solicitação de monitor e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante as 12 (doze) horas semanais.

**5.2** O proponente do projeto é o responsável pelo acompanhamento da monitoria, respondendo institucionalmente pelo seu andamento.

**5.3** Os projetos poderão prever a participação de professor colaborador.

**5.4** Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) monitores, independentemente da modalidade.

**5.5** O projeto poderá envolver um ou mais Componentes Curriculares.

#### **6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A proposta de monitoria deverá pautar-se no Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria disponível na página eletrônica da UFFS/PROGRAD no link Formulários.

#### **7 PRAZOS E LOCAIS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Os proponentes deverão submeter as propostas dos projetos de monitoria aos Colegiados de Curso a que pertencem o(s) Componente(s) Curricular(es).

**7.2** Os Colegiados de Curso, após aprovarem os projetos de monitoria recebidos, deverão encaminhá-los à Coordenação Acadêmica do Campus.

**7.3** A Coordenação Acadêmica deverá compor uma Comissão Local de Seleção, que avaliará os projetos de monitoria no seu Campus.

**7.4** De posse do resultado da seleção realizada pela Comissão Local, a Coordenação Acadêmica indicará os projetos selecionados no Campus, encaminhando-os via



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

protocolo à Diretoria de Políticas de Graduação, indicando os projetos contemplados com bolsa, conforme quantitativo descrito no item 3.3 deste edital.

**7.5** Os prazos e locais de submissão estão definidos no cronograma deste edital.

## 8 AVALIAÇÃO

**8.1** As propostas deverão ser submetidas ao Colegiado do Curso, que após análise inicial, submete-os à Comissão local de Seleção indicada pela Coordenação Acadêmica.

**8.2** Cada Campus deverá definir o número de integrantes da Comissão Local, bem como os critérios para avaliação dos projetos de monitoria.

**8.3** Caberá à Diretoria de Políticas de Graduação a revisão das propostas com vista ao cumprimento das exigências expressas nesse edital, podendo solicitar ajustes.

## 9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**9.1** Os interessados, cujos projetos não foram aprovados pela Comissão Local de Seleção do Campus poderão interpor pedido de reconsideração do julgamento junto à Diretoria de Políticas de Graduação dentro do prazo definido no item 10 deste edital.

**9.2** O julgamento dos pedidos de reconsideração serão encaminhados e analisados pela Comissão Local de Seleção do campus ao qual o proponente é vinculado, usando-se os mesmos critérios de análise da avaliação inicial, devendo o resultado estar em consonância com o item 3.3 e as considerações devem ser comunicadas por memorando à Diretoria de Políticas de Graduação – DPGRAD.

## 10 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	19/04/13
Período de submissão dos projetos aos colegiados de curso	20/04/13 a 03/05/13
Data limite para os colegiados inscreverem os projetos na Coordenação Acadêmica	Até dia 07/05/13
Data limite para a Coordenação Acadêmica indicar a Comissão Local de Seleção dos projetos no Campus	Até dia 08/05/13
Envio do resultado dos projetos selecionados pela Coordenação Acadêmica à Diretoria de Políticas de Graduação através do serviço de expedição	Até dia 13/05/13
Divulgação do resultado parcial pela DPGRAD	15/05/13
Prazo para pedido de reconsideração	16/05/13
Divulgação do resultado final pela DPGRAD	a partir de 17/05/13
Período para a realização do processo seletivo dos monitores	20/05/13 a 24/05/13
Período para entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso de monitoria dos monitores aprovados	27/05/13 a 29/05/13
Início das atividades de monitoria	03/06/13

## 11 DA SELEÇÃO DOS MONITORES

**11.1** Após a publicação dos Projetos de Monitoria selecionados, cabe ao Colegiado de Curso selecionar os monitores, obedecendo ao indicativo de quantidade de vagas para cada projeto aprovado.

**11.2** A expedição do edital de seleção de monitores deve obedecer às orientações constantes na Resolução Nº 004/2011 – CONSUNI/CGRAD.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## **12 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**12.1** Para participar do Programa de Monitoria da UFFS, o aluno deverá:

- I - Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- II - Ter concluído o(s) Componente(s) Curricular(es) de interesse da monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III - Caso seja selecionado, o aluno deverá apresentar originais e entregar cópias de atestado de frequência, de documento de identidade, do CPF e cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito, além de assinar Termo de Compromisso;
- IV - Dispor de 12 horas semanais para realização das atividades de monitoria;
- V - Assumir responsabilidade, caso seja selecionado, de apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento do SEPE (Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFFS.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTAS, PROFESSORES ORIENTADORES E COLEGIADO DE CURSO**

**13.1** As atribuições de Bolsistas, Professores Orientadores, Colegiado de Curso estão estabelecidas na Resolução N° 004/2011 – CONSUNI/CGRAD.

## **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Políticas de Graduação no e-mail: [dir.dpg@uffs.edu.br](mailto:dir.dpg@uffs.edu.br)

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Chapecó-SC, 19 de abril de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS